



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 03.12.74  
Hora 14:00

PROC. N.º 398/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO:

**A U T U A Ç Ã O**

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
SILFREDO JOSÉ HENSEL contra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

.....  
Chefe da Secretaria  
**Maurício Fortes**

OBJETO: Ass. da C.P., Apres. das guias do FGTS., Ass. da guia do  
FGTS.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 398/74

Em 12/11/74

SILFREDO JOSÉ HENSEL, brasileiro, casado, empregado, residente e domiciliado em Salvador do Sul (RS), por seu advogado e procurador bastante, abaixo firmado, ut procuração anexa, vem, mui respeitosamente, a presença de V. Excia., a fim de dizer e requerer o que segue:

1. Que é inscrito no C.P.F. sob nº 057532460.
2. Que trabalhou para a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul (RS) desde o dia 1º de fevereiro de 1969 até o dia .. 15 de janeiro de 1974, quando pediu sua demissão.
3. Que recebeu todos os direitos que lhe cabiam com relação a salários, férias, etc.
4. Que, no entretanto, a sua empregadora da época, a Prefeitura de Salvador do Sul (RS), desde a sua demissão até hoje, se NEGA, sem explicações, A PROCEDER ANOTAÇÕES, na sua CTPS, referentemente a esta demissão. Não quer assinar e datar a sua demissão. Também se nega a fornecer as guias do FGTS, para a movimentação de sua conta, cujo direito lhe assiste.

Isto pôsto, propõe a presente reclamatória trabalhista, contra a supra Prefeitura Municipal, para RECLAMAR:

- a) assinatura da sua CTPS, quanto a sua saída;
- b) apresentação das guias do FGTS; e
- c) assinatura da guia de identificação de conta (anexa) do F.G.T.S., para fins de direito.

Assim sendo, pele seja a presente recebida e autuada, para todos os efeitos, pedindo a citação da Reclamada, na pessoa de seu MD. Prefeito Municipal, com pena de confissão e revelia, com o protesto por qualquer prova em direito permitida, para a final ser a Suplicada condenada no pedido, dando à presente o valor de R\$ 100,00 (simbólico).

Pede deferimento.

Montenegro, 8 de novembro de 1974

p.p.

  
Dr. Cláudio P. Endras  
ADVOGADO  
OAB N.º 3024  
C.P.F. N.º 00728748

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 03 de dezembro de 1974 as 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado e reclamado através do meu procurador e a reclamada por via postal com (AR) e T.N.P.S. através do pr. Of. de Justiça.

ciência da designação.

terido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de novembro de 1974



  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 398/74

NOTIFICAÇÃO

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DOSUL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: SILFREDO JOSÉ HENSEL

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º ....., no dia três (03) do mês de DEZEMBRO/74, às quatorze (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 12 de novembro de 19 74.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

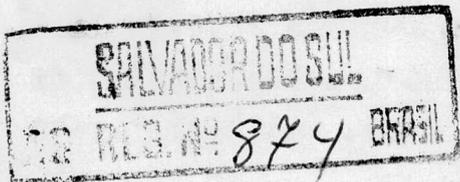
CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida *certificação*  
*Sol reg. nº 35.257 e AR*  
Dou fé.

Montenegro, 22 de 11 de 1974

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém *um* documento*s*.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado ..... 35.257

Natureza da correspondência.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Destinatário

SALVADOR DO SUL

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 19 de 11 de 1974

*[Signature]*  
Destinatário

MONTENEGRO

Proc.nº398/74

Rcte.:Silfredo José Hensel

Rcda.:Salvador de Sul-Prefeitura Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclmante:Silfredo José Hensei e como reclamado Prefeitura Municipal de Salvador de Sul., tendo sido designada audiência para o dia 03 de dezembro, às 14:00 horas.

Montenegro, 12 de novembro de 1974.



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DE SECRETARIA

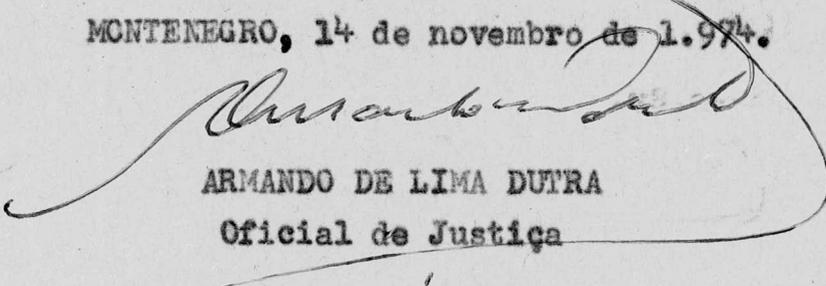
14 NOV 1974

  
A. Anta M. Stinght 42.743  
SERV. DE SE. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,45 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua-Clavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 14 de novembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça



PROCESSO Nº 398/74.....

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SILFREDO JOSÉ HENSEL, reclamante e PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: assinatura da Carteira Profissional, apresentação das guias do FGTS, assinatura das guias do FGTS. Presente o doutor advogado do reclamante e o Sr. Prefeito da Municipalidade reclamada, Ausente o reclamante em virtude do que foi determinado o arquivamento da reclamação e dispensado o autor de pagar as custas de Cr\$ 10,00. Neste ato foi desentranhado o instrumento procuratório e entregue ao doutor advogado do reclamante. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Adriano*  
Doutor Advogado

*Luiz Fernando Egert Barboza*  
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Silfredo José Hensel*  
Reclamada

*Derangipe Mello*

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO  
Juz. Fernando de Azevedo  
Fumo. Sr. Juiz do Trabalho  
Assinado em 3 / 12 / 74  
*[Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Signature]*  
LUZ FERNANDO DE AZEVEDO  
Juiz do Trabalho Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
*[Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA